



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/202.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 18.759,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e nove reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2016 - Secretaria Municipal de Eventos, Comunicação e Ouvidoria

**2.85 - MANUTENCAO DA SEC MUN DE EVENTOS, COMUNICACAO E
OUVIDORIA**

1567 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 2.999,00
15000000

Total da Ação: R\$ 2.999,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.999,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.45 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA
FARMACEUTICA**

1822 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: R\$ 15.760,00
15001002

Total da Ação: R\$ 15.760,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.760,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2014 - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo

2.87 - REDUCAO E CONTROLE DA POLUCAO AMBIENTAL

1904 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 1.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 1.000,00

2.9 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1569 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: R\$ 1.000,00
15000000

1570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 999,00
15000000

Total da Ação: R\$ 1.999,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.999,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.43 - REDE PRESTADORA SUS/MAC

1785 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 15.760,00
15001002

Total da Ação: R\$ 15.760,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.760,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 15 de dezembro de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS